



## **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 2/2022 - PROECE/UFMS**

### **3ª CAMINHADA NOS CÂMPUS UFMS – 2022**

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão Cultura e Esporte (PROECE), torna pública a chamada para participação comunitária das atividades da "3ª CAMINHADA NOS CÂMPUS", a se realizar em conformidade com as Normas Regulamentares das Ações de Esporte da UFMS, da Resolução nº 18-COEX/UFMS, de 5 de maio de 2021 e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1. A 3ª CAMINHADA NOS CÂMPUS UFMS tem como objetivos fomentar a prática de atividade física, promover a adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e incentivar a interação entre a comunidade universitária e a população em geral.

#### **2. DA DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO**

2.1. A 3ª CAMINHADA NOS CÂMPUS UFMS será realizada no **SÁBADO, dia 19 de novembro de 2022**, com **início às 16h**, sob qualquer condição climática.

#### **3. DOS PARTICIPANTES**

3.1. Poderão participar do evento pessoas que congregam a comunidade externa e interna da UFMS, com idade mínima de 7 anos completos na data do evento (acompanhadas pelos pais/responsáveis), sexo masculino e feminino.

#### **4. DAS PROVAS, CATEGORIA E NAIPES**

4.1. O evento será composto por uma prova única:

<b>Prova</b>	<b>Categoria</b>	<b>Naipes</b>
Caminhada (3.5 km)	Geral	Masculino e Feminino

4.2. A idade mínima para a participação da prova de caminhada será 7 anos, devendo, no ato da inscrição, o responsável assinar o Termo de Autorização e de Responsabilidade, caso o participante seja menor de 18 anos.

4.3. Na retirada do Kit, o participante deverá apresentar o original do RG ou outro documento com foto.

#### **5. DOS LOCAIS**



5.1. A caminhada ocorrerá nos locais e trajetos descritos no mapa da prova, devendo ser elaborado pela Comissão da 3ª Caminhada nos Câmpus da UFMS de cada unidade.

5.2. O mapa do percurso deverá ser divulgado no site dos Câmpus da UFMS até o dia 16/11/2022 dias antes da realização do evento.

## 6. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

6.1. As inscrições devem ser realizadas no período de **01 a 17 de novembro de 2022** às 23h59min (horário local) por meio do formulário on-line elaborado pela PROECE/UFMS.

6.2. Serão disponibilizadas **100 vagas por Câmpus**.

6.3. As inscrições poderão ser encerradas antes do período de inscrições, em caso de preenchimento das vagas.

6.4. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o participante aceita todos os seus termos e assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o “TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL”, contido no formulário.

6.5. O participante deverá receber em seu e-mail a confirmação de sua inscrição até o dia 17 de novembro de 2022.

6.6. A UFMS não se responsabilizará por problemas com a conectividade à internet no ato da inscrição.

## 7. DO KIT ATLETA E RETIRADA

7.1. O Kit a ser disponibilizado aos participantes consiste em: 1 Camiseta do evento, 1 Boné e água, podendo haver fruta e/ou barra de cereal.

7.2. Os participantes da caminhada deverão retirar a camiseta e o boné no dia do evento, no local da prova, em horário definido pela comissão local.

## 8. PARTICIPAÇÃO

8.1. Os participantes devem comparecer ao local do evento com, no mínimo, quinze minutos de antecedência ao horário da largada.

8.2. É obrigação do participante ter o conhecimento do percurso.

8.3. Por se tratar de ruas de domínio público, os participantes deverão se atentar aos desníveis e obstáculos que poderão existir ao longo do percurso.

8.4. A organização não se responsabilizará por possíveis defeitos na pista do trajeto. Por conta disto, os participantes têm a informação das ruas que integram o percurso.

8.5. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação, de acordo com o “TERMO DE RESPONSABILIDADE”.

## 9. DA PREMIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Serão agraciados com MEDALHAS todos os participantes que completaram o percurso.

## 10. GERAL

10.1. Ao participar da 3<sup>a</sup> CAMINHADA NOS CÂMPUS UFMS, o participante assume a responsabilidade pelos dados fornecidos no momento da inscrição e aceita totalmente o regulamento da prova, tendo ciência de suas condições físicas e de saúde para a participação.

10.2. Extravio de material ou prejuízo que porventura o participante venha a sofrer durante o transcorrer do evento, não será de responsabilidade dos organizadores e patrocinadores da prova.

10.3. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

10.4. A 3<sup>a</sup> CAMINHADA NOS CÂMPUS UFMS acontecerá sob qualquer condição climática, podendo ser cancelada caso condições de catástrofes coloquem em risco a integridade física dos participantes.

10.5. Ao longo do percurso haverá postos de hidratação, com água nos quilômetros 1,5 km 3,5 Km. Todavia, o participante também poderá portar a sua água.

10.6. Ao participar do evento, os inscritos cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para finalidades de divulgação do evento e da UFMS.

10.7. O (A) presidente da Comissão Organizadora Local da prova, sob anuênciia da Secretária de Projetos e Eventos Esportivos, reserva-se o direito de rejeitar qualquer inscrição fora do estabelecido neste regulamento.

10.8. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo participante será passível de desclassificação.

10.9. Os casos omissos ao regulamento serão analisados e decididos pela comissão organizadora, que tem a decisão final.

10.10. Ao término do evento, os participantes serão atendidos com frutas e/ou barra de cereal.

10.11. Ao participar deste evento, o inscrito concorda com todo e qualquer procedimento descrito neste regulamento.

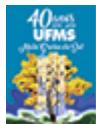
Campo Grande, 18 de outubro de 2022

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Edineia Aparecida Gomes Ribeiro  
Secretaria de Projetos e Eventos Esportivos  
Presidente da Comissão Organizadora Geral 3<sup>a</sup> CAMINHADA NOS CÂMPUS UFMS

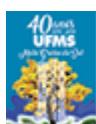
João Batista de Santana  
Diretor de Cultura e Esporte - DICE/PROECE

Marcelo Fernandes Pereira  
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esportes





Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 18/10/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Santana, Técnico em Audiovisual**, em 18/10/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3617834** e o código CRC **E45CE661**.

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.033753/2022-52

SEI nº 3617834

